



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Diretoria Legislativa

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 027/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

INSTITUI O Programa Banca do Esporte no Município de Aquidauana.

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**APROVOU:**

**Art. 1º** Institui o Programa Banca do Esporte no Município de Aquidauana.

**Parágrafo único.** O Programa Banca do Esporte tem por objetivo a arrecadação de calçados destinados à prática de atividade física e materiais esportivos, para serem doados aos projetos sociais do Município de Aquidauana.

**Art. 2º** São diretrizes do Programa Banca do Esporte.

I - Incentivar, mediante campanhas, ações e mobilizações, a doação de calçados, adequados à prática de atividade física, e materiais esportivos;

II - Estimular os participantes de projetos sociais a praticar atividades físicas;

III - Beneficiar os projetos sociais e seus participantes com a doação de materiais esportivos e fomentar a prática de atividades físicas.

**Art. 3º** O Programa Banca do Esporte será implementado mediante:

I - Realização de eventos comunitários destinados a receber os calçados e materiais esportivos doados pela população;

II - Cadastro dos projetos sociais que receberão calçados e materiais esportivos;

**Parágrafo único.** O Município poderá formalizar convênios e parcerias com entidades, públicas e privadas, dispostas a colaborar com o Programa Banca do Esporte.

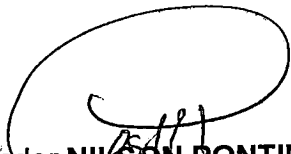


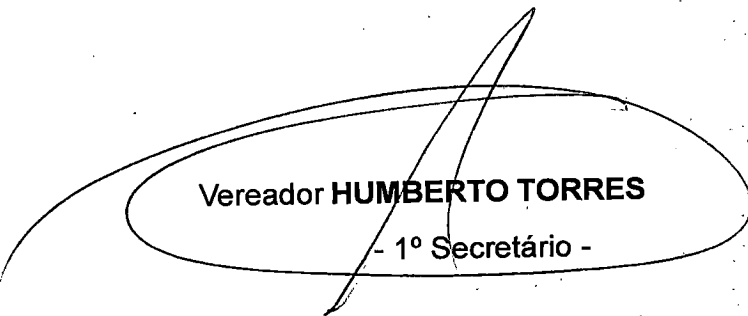
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Diretoria Legislativa

**Art. 4º** Os critérios de distribuição de calçados e materiais esportivos ficarão a cargo do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 12 DE JUNHO DE 2024.

  
Vereador **NILSON PONTIM**  
- Presidente -

  
Vereador **HUMBERTO TORRES**  
- 1º Secretário -



CÓPIA  
CÓPIA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**Diretoria Legislativa**

*Aquidauana - MS, 12 de Junho de 2024.*

*Ofício Nº 161/2024*

*Senhor Prefeito:*

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o **Autografo de Lei Nº 027/2024**, referente ao **Projeto de Lei Nº 010/2024**, de autoria do Vereador Professor Cleriton, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessão realizada nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

*Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração.*

Atenciosamente,

Vereador **NILSON PONTIM**  
- Presidente -

*Excelentíssimo Senhor*  
*Odilon Ferraz Alves Ribeiro*  
*Prefeito Municipal*  
*Nesta*  
*DPS/DL*

*Leticia Haya*  
*046/MS 26.494*  
*Recebi em 12/06/2024*  
*às 12:21 h.*